



Bruxelas, 5 de julho de 2022
(OR. en)

10791/22

LIMITE

**ELARG 55
ME 1**

NOTA PONTO "I/A"

de: Grupo do Alargamento e dos Países em Negociações de Adesão à UE
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho
data: 5 de julho de 2022

n.º doc. ant.: WK 9357/22 REV 1

Assunto: ASSOCIAÇÃO COM O MONTENEGRO
– Definição da posição da União Europeia tendo em vista a 11.ª reunião do Conselho de Estabilização e de Associação

1. Tendo em vista a 11.ª reunião do Conselho de Estabilização e de Associação com o Montenegro, o Grupo ultimou a posição da União Europeia que consta do anexo.
2. Sob reserva de confirmação pelo Comité de Representantes Permanentes, convida-se o Conselho a aprovar a posição da União na versão constante do anexo à presente nota.

11.ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ESTABILIZAÇÃO E DE ASSOCIAÇÃO

UE-MONTENEGRO

14 DE JULHO DE 2022

PROJETO DE POSIÇÃO COMUM DA UE

A União Europeia congratula-se com a realização da reunião do Conselho de Estabilização e de Associação UE-Montenegro. Esta reunião representa uma excelente oportunidade para analisar os progressos do Montenegro na preparação para a adesão, na sequência das reuniões dos subcomités de Estabilização e de Associação e do Comité de Estabilização e de Associação realizadas desde o último Conselho de Estabilização e de Associação.

Ponto 1. Adoção da ordem do dia

Ponto 2. Aprovação da ata da décima reunião do Conselho de Estabilização e de Associação, realizada a 27 de junho de 2019

Ponto 3. Relações no âmbito do Processo de Estabilização e de Associação

3.1. Estratégia de adesão, especialmente à luz do relatório da Comissão de 2021 sobre o Montenegro

A UE reitera o seu compromisso inequívoco com a perspetiva europeia do Montenegro. A UE congratula-se com os progressos globais alcançados até à data nas negociações de adesão, tendo sido abertos os 33 capítulos de negociação analisados e encontrando-se três capítulos encerrados provisoriamente, bem como com a aceitação pelo Montenegro da metodologia de alargamento reforçada, aprovada pelo Conselho da UE em 6 de maio de 2021. Após a realização de uma primeira conferência política intergovernamental com o Montenegro em junho de 2021, a UE congratulou-se com a realização da décima quarta conferência intergovernamental com o Montenegro, em 13 de dezembro de 2021, que constituiu um fórum para o diálogo político sobre o processo de reformas. A UE congratula-se com a orientação estratégica do Montenegro em relação à UE e com a ambição do país de avançar nas negociações de adesão continuando os progressos das reformas, e reafirma o seu empenho em continuar a apoiar o Montenegro nos seus esforços de adesão à UE.

A UE salienta que o próximo marco, antes de avançar para o encerramento provisório de outros capítulos ou grupos de capítulos, consiste em alcançar os **critérios de referência intercalares para os capítulos 23 e 24**. A UE estabeleceu 84 critérios de referência intercalares nestes dois capítulos. Tal assegura o equilíbrio entre os progressos no domínio do Estado de direito e os progressos globais das negociações. Quando colmatar todas as restantes lacunas nos domínios da liberdade de expressão e da liberdade dos meios de comunicação social, bem como da luta contra a corrupção e a criminalidade organizada, e acelerar e aprofundar as reformas no que se refere à independência, ao profissionalismo e à responsabilização do poder judicial, o Montenegro poderá continuar a avançar no processo de adesão. O ritmo deste trabalho será determinado pelo Montenegro.

A UE regista o empenho do Montenegro no domínio do Estado de direito e incentiva o país a continuar a trabalhar na aplicação de todos os aspetos relevantes do conjunto dos princípios fundamentais e a dar a devida atenção política e visibilidade às reformas cruciais, seja no domínio do Estado de direito, da reforma da administração pública, do funcionamento das instituições democráticas ou dos critérios económicos, assim como nos capítulos 5 (Contratos Públicos), 18 (Estatísticas) e 32 (Controlo Financeiro). A este respeito, a UE sublinha a necessidade de o Montenegro dar seguimento, em tempo útil e de forma convincente, às recomendações formuladas no relatório da Comissão de 2021 sobre o Montenegro.

A UE elogia vivamente o pleno alinhamento do Montenegro pela política externa e de segurança da UE, nomeadamente as medidas restritivas adotadas pela UE na sequência da agressão não provocada da Rússia contra a Ucrânia. A UE congratula-se igualmente com o facto de o Montenegro ter apoiado explicitamente as iniciativas da UE na ONU em resposta a esta agressão, o direito internacional e uma ordem internacional assente em regras. Este é um sinal forte da orientação estratégica do país, bem como do seu empenho em alcançar o objetivo da adesão à UE. A UE aguarda com expectativa a continuação deste processo de alinhamento total. A UE congratula-se com os esforços já envidados para aplicar as sanções e incentiva o Montenegro a prosseguir as diligências necessárias para aplicar plenamente as medidas restritivas adotadas. O Plano Económico e de Investimento da UE para os Balcãs Ocidentais dá um importante estímulo à região, com 9 mil milhões de euros sob a forma de subvenções e garantias para alavancar investimentos até 20 mil milhões de euros na próxima década. O plano pode estimular a recuperação socioeconómica e a competitividade da região a longo prazo, apoiar a sua transição ecológica e digital e promover o transporte e a conectividade sustentáveis, a integração regional e o comércio, reforçando assim também a cooperação e a convergência com a UE. Maximizar o impacto potencial do plano exige que os parceiros dos Balcãs Ocidentais empreendam de forma decisiva reformas económicas e sociais e reforcem o Estado de direito e a capacidade da administração pública.

A UE é o maior prestador de assistência financeira ao Montenegro. Na sequência da adoção do quadro jurídico para a execução do Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA) III, que constitui a principal fonte de financiamento, a UE convida o Montenegro a acelerar a elaboração de projetos amadurecidos e sustentáveis. No âmbito do IPA III 2021, o Montenegro beneficiará de um programa anual de 34,21 milhões de euros. Tendo em consideração a dimensão reduzida da população do país, este montante faz do Montenegro um dos beneficiários com a maior assistência financeira da UE *per capita* no mundo.

Critérios políticos

A UE observa que o Montenegro continuou a satisfazer suficientemente os **critérios políticos**.

A UE regista que o empenhamento político público das autoridades na orientação estratégica do Montenegro em relação à UE e o seu empenhamento no processo de adesão são apresentados de forma regular e sistemática como a principal prioridade do país e refletem-se, de um modo geral, em decisões políticas pertinentes.

Quanto ao **funcionamento das instituições democráticas**, a UE sublinha a sua expectativa de que todas as instituições e intervenientes relevantes demonstrem forte compromisso político, verdadeiro empenhamento e capacidade de obtenção de consensos no âmbito da execução da agenda de reformas da UE para o Montenegro.

A UE congratula-se com a formação do novo Governo em abril de 2022. A UE aguarda com expectativa a oportunidade de trabalhar com todos os intervenientes políticos e todas as instituições para fazer avançar as reformas relacionadas com a UE, num espírito construtivo. A UE espera que o Governo dê resposta às expectativas dos cidadãos no sentido de avançar no processo de adesão à UE e congratula-se com a prioridade estratégica do novo Governo de acelerar as negociações de adesão do país à UE. A UE reitera a importância do debate político no Parlamento e de uma coordenação construtiva no que se refere a todas as iniciativas legislativas pertinentes. Tal é da responsabilidade de todos os intervenientes políticos.

A UE recorda que ainda não foi posta em prática a recomendação da OSCE/ODIHR a favor da realização, bem antes das próximas eleições, de uma reforma abrangente para harmonizar o quadro jurídico eleitoral e regular todos os aspetos essenciais das eleições por meio de um processo inclusivo. A UE insta o Parlamento a encetar um diálogo transparente, decisivo e inclusivo sobre a aplicação das recomendações pendentes da OSCE/ODIHR.

A UE congratula-se com o facto de o papel das **organizações da sociedade civil** no processo de adesão ser reconhecido e promovido a nível político, mas sublinha que tem ainda de ser reforçado na prática.

A UE recorda que a prioridade para a realização de novos progressos globais nas negociações de adesão continua a ser o cumprimento dos critérios de referência intercalares estabelecidos nos **capítulos 23 e 24**. Observa que o Montenegro continuou a aplicar os planos de ação para os capítulos 23 e 24 e outros documentos estratégicos no domínio do Estado de direito. Congratula-se com o facto de o Montenegro estar a trabalhar no sentido de dar resposta às questões destacadas no relatório da Comissão Europeia de 2021 sobre o Montenegro e na conferência intergovernamental realizada em dezembro de 2021, nomeadamente nos domínios críticos da liberdade de expressão, da liberdade dos meios de comunicação social e da luta contra a corrupção e a criminalidade organizada, bem como no que toca à necessidade de preservar os resultados obtidos anteriormente no âmbito da reforma do sistema judicial. A UE incentiva a intensificação dos trabalhos de reforma, com uma clara ênfase nas lacunas críticas bem conhecidas, e o planeamento minucioso destes trabalhos, e mantém-se empenhada em prestar assistência.

No que diz respeito ao **sistema judicial**, a UE congratula-se com o facto de se terem realizado algumas nomeações judiciais de alto nível há muito pendentes, o que permitiu aumentar a estabilidade do sistema judicial e aproximá-lo de um sistema judicial plenamente funcional, capaz de agir de forma independente e livre de interesses particulares e de influências externas. Trata-se designadamente da nomeação pelo Parlamento, em dezembro de 2021, de cinco membros não procuradores do Conselho do Ministério Público, que permitiu ao Conselho reiniciar o seu funcionamento e nomear, por unanimidade, um novo procurador-geral do Estado interino. A UE também regista com agrado a nomeação, pelo Conselho da Magistratura, de onze juízes para o Supremo Tribunal. Além disso, a UE congratula-se com a nomeação de um novo procurador-geral especial, que traz estabilidade à Procuradoria Especial, um dos principais órgãos judiciais e de aplicação da lei. Por último, a UE regista que foram eleitos quatro juízes para o Conselho da Magistratura, os quais assumirão funções quando o mandato dos atuais membros judiciais do Conselho terminar.

No entanto, a UE recorda que algumas nomeações judiciais cruciais, que exigem uma maioria qualificada no Parlamento, continuam pendentes, nomeadamente as relativas a quatro membros não judiciais do Conselho da Magistratura, um procurador-geral do Estado permanente e três juízes do Tribunal Constitucional. A UE insta o Parlamento a encetar um diálogo transparente, decisivo e inclusivo a este respeito. A UE exorta o Montenegro a assegurar a nomeação com base no mérito de pessoas capazes de agir de forma independente, sem influência política indevida.

A UE lamenta a falta de progressos na execução de reformas judiciais fundamentais. Registaram-se progressos limitados na obtenção de resultados concretos em matéria de *independência*, *profissionalismo* e *responsabilização* do poder judicial, aspetos que precisam de continuar a ser reforçados, nomeadamente por meio da aplicação do quadro constitucional e jurídico pertinente e da adoção de alterações legislativas em conformidade com as normas e boas práticas europeias. A fim de não reverter os bons progressos alcançados no passado, a UE exorta o Montenegro a pôr em prática, no essencial, todas as recomendações pendentes da Comissão de Veneza e do Grupo de Estados contra a Corrupção (GRECO), seguindo um processo de consulta amplo e inclusivo.

A *eficiência do sistema judicial* tem de ser aumentada. A UE espera que o Montenegro melhore os sistemas de gestão dos recursos humanos e financeiros, das tecnologias da informação e comunicação e das infraestruturas, adote uma nova estratégia para a racionalização da rede judiciária e aplique a estratégia das tecnologias da informação e comunicação destinada ao poder judicial.

No domínio do **tratamento, a nível nacional, dos crimes de guerra**, a UE congratula-se com a continuação da aplicação da estratégia de ação penal em matéria de *crimes de guerra* e com a boa cooperação com os países vizinhos e o Mecanismo Internacional Residual para os Tribunais Penais (*International Residual Mechanism for Criminal Tribunals*, IRMCT). Contudo, a UE recorda que a investigação e o julgamento de processos de crimes de guerra continuam a enfrentar determinados obstáculos jurídicos e práticos no que toca a investigar, instruir, julgar e punir crimes de guerra em conformidade com as normas internacionais, e exorta o Montenegro a superar tais obstáculos.

No que respeita à **liberdade de expressão e à liberdade dos meios de comunicação social**, a UE congratula-se com o reforço do quadro jurídico para a proteção eficaz dos jornalistas e outros profissionais da comunicação social contra ameaças e ataques, na sequência das alterações ao Código Penal, bem como com os recentes esforços envidados para analisar processos antigos. A UE espera que o Montenegro assegure um acompanhamento judicial pleno e eficaz dos ataques e ameaças, incluindo os processos antigos. A UE observa que o organismo público de radiodifusão RTCG introduziu uma política editorial mais pluralista e recorda que são necessários esforços sustentados para assegurar o respeito dos mais elevados padrões de independência e profissionalismo. A UE incentiva o Montenegro a finalizar a revisão do quadro jurídico e estratégico no domínio dos meios de comunicação social, nomeadamente a preparação de um projeto de estratégia para os meios de comunicação com potencial para facilitar um diálogo amplo e inclusivo com as partes interessadas dos meios de comunicação social.

Quanto à **prevenção da corrupção**, a UE incentiva o Montenegro a manter a tendência positiva dos resultados da Agência para a Prevenção da Corrupção e espera esforços sustentados para assegurar a sua integridade, imparcialidade e responsabilização, em conformidade com as recomendações decorrentes das missões de avaliação pelos pares realizadas em 2019 e 2021.

No domínio da **luta contra a corrupção**, a UE espera uma melhoria nos resultados alcançados em matéria de investigações, acusações e decisões dos tribunais no âmbito da luta contra a corrupção e a corrupção de alto nível, incluindo as investigações financeiras e a apreensão e perda de ativos, a fim de estabelecer uma resposta credível da justiça penal. A UE regista as investigações lançadas em 2022 pela Procuradoria Especial relativas a novos casos de corrupção de alto nível e saúda todos os esforços envidados para agir de modo decisivo contra a má conduta.

No que diz respeito aos **direitos fundamentais**, a UE congratula-se com o cumprimento pelo Montenegro das obrigações que lhe incumbem por força dos instrumentos e da legislação internacionais em matéria de direitos humanos, mas regista que continuam a existir dificuldades na sua aplicação efetiva. É necessário melhorar ainda mais a eficiência das investigações sobre o uso excessivo da força pelas autoridades de aplicação da lei e sobre os crimes de ódio. Instamos o Montenegro a remediar os recentes casos de ataques por motivos étnicos e religiosos, crimes de ódio e discursos de ódio, que continuaram a aumentar.

A UE recorda que a violência de género, em especial a violência doméstica, continua a ser um problema grave e persistente de natureza criminosa, societal e de saúde pública. Incentiva o Montenegro a melhorar substancialmente o seu quadro jurídico, nomeadamente acelerando a aplicação da Convenção de Istambul, em consonância com o relatório de 2018 do Grupo de Peritos para o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica (GREVIO), nomeadamente prevendo uma cooperação multidisciplinar eficaz neste domínio e um apoio adequado às vítimas.

A UE recorda que o Montenegro deve assegurar um melhor acesso à justiça para as vítimas de violações dos direitos humanos e de crimes neste domínio. A UE regista com agrado o reforço do quadro institucional e jurídico para uma maior proteção dos direitos das pessoas lésbicas, *gays*, bissexuais, transgénero e intersexuais (LGBTI), nomeadamente no que diz respeito às uniões entre pessoas do mesmo sexo. Todavia, a UE recorda que é necessário promover mais os direitos da criança, bem como os direitos e o tratamento não discriminatório das pessoas pertencentes a minorias e das pessoas em situações vulneráveis, como os ciganos, das pessoas com deficiência e das pessoas LGBTI. A UE sublinha a importância de se continuar a intensificar os esforços no sentido de promover a igualdade de género, os direitos das mulheres e das raparigas em todos os domínios e a diversidade.

A UE continua empenhada na promoção, proteção e exercício de todos os direitos humanos e na aplicação integral e eficaz da Plataforma de Ação de Pequim, do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD) e dos resultados das suas conferências de revisão, bem como na defesa, neste contexto, da saúde sexual e reprodutiva e dos direitos conexos (SDSR).

Tendo presente o acima exposto, a UE reafirma o seu empenho na promoção, proteção e exercício do direito de todas as pessoas a terem pleno controlo da sua sexualidade e saúde sexual e reprodutiva, e a decidirem livre e responsabilmente sobre essas matérias, sem discriminação, coação ou violência. A UE salienta ainda a necessidade de garantir o acesso universal, a preços comportáveis, a uma informação e educação completas e de qualidade em matéria de saúde sexual e reprodutiva, inclusive a uma educação sexual abrangente, bem como a serviços de saúde.

No que se refere aos **direitos de cidadania**, a UE lamenta que, apesar da decisão anteriormente anunciada de pôr termo ao programa de cidadania económica em 2021, o Governo o tenha prorrogado por mais 12 meses e tenha recentemente reduzido os requisitos para a obtenção de tal cidadania. A UE recorda que este programa apresenta riscos como o branqueamento de capitais, a evasão fiscal, o financiamento do terrorismo, a corrupção e a infiltração da criminalidade organizada. A UE insta o Montenegro a eliminar definitivamente o programa, com a maior brevidade possível. A UE acompanhará de perto este processo.

No domínio da **justiça, liberdade e segurança**, a UE congratula-se com os esforços que o Montenegro tem continuado a envidar para se alinhar pelo acervo da UE e para aumentar a eficiência das investigações penais relativas à criminalidade organizada. Algumas das recomendações do relatório de 2021 sobre o Montenegro foram tidas em conta.

No âmbito da **migração e do asilo**, a UE congratula-se com a rápida adoção e execução de um mecanismo de proteção temporária para os cidadãos ucranianos que fugiram da guerra, e regista os esforços envidados pelo Montenegro para acolher um grande número de refugiados ucranianos. A UE observa uma redução do tempo de tratamento dos pedidos de proteção internacional. Congratula-se com a adoção de uma nova estratégia no âmbito da migração e da reintegração dos repatriados, e saúda o reforço da cooperação do Montenegro com a Rede Europeia das Migrações e a Agência Europeia para o Asilo. A UE exorta o Montenegro a continuar a envidar esforços para reforçar a sua capacidade neste domínio, modernizando o seu sistema de registo de migrantes e aumentando os recursos humanos e materiais consagrados à gestão das fronteiras, ao asilo e ao acolhimento.

A UE regista que a política de vistos do Montenegro ainda não se encontra plenamente alinhada pela lista da UE de países cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto e exorta o Montenegro a tomar medidas concretas para assegurar um maior alinhamento, em especial no que diz respeito aos países terceiros que apresentam riscos de migração irregular ou de segurança para a UE.

A UE congratula-se com os progressos constantes do Montenegro na **luta contra a criminalidade organizada**, em especial através da criação de um registo centralizado de contas bancárias, do reforço da capacidade e do profissionalismo da polícia e da constituição da primeira equipa de investigação conjunta com um país terceiro. A UE observa que algumas das principais figuras dos grupos de criminalidade organizada foram detidas e que se registou outro número recorde de apreensões de droga. A UE congratula-se com o aumento do número de condenações definitivas em processos de criminalidade organizada, nomeadamente no domínio do tráfico de seres humanos. No entanto, a UE assinala que é necessário reforçar os resultados alcançados em matéria de contrabando de tabaco e branqueamento de capitais, a cooperação com o Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência, o recurso a investigações financeiras e a capacidade para decidir a perda dos produtos do crime. A UE insta o Montenegro a corrigir algumas deficiências sistémicas horizontais no seu sistema de justiça penal, nomeadamente a forma como os processos de criminalidade organizada são tratados nos tribunais. Para tal, serão necessárias uma política sancionatória mais dissuasiva e uma revisão do recurso a sentenças negociadas em processos de criminalidade grave e organizada.

A UE congratula-se com o reforço do quadro estratégico e institucional para a **prevenção e a luta contra o extremismo violento**. A UE incentiva o Montenegro a continuar a fazer progressos na execução do plano de ação conjunto de luta contra o terrorismo para os Balcãs Ocidentais.

No domínio da **administração pública**, a UE congratula-se com os progressos alcançados na gestão das finanças públicas e na transparência orçamental. A UE saúda a adoção da nova estratégia para a reforma da administração pública e salienta a importância de o Montenegro adotar uma nova estratégia de gestão das finanças públicas. A UE lamenta que as alterações à Lei dos funcionários públicos e dos trabalhadores do Estado, adotadas em janeiro de 2021 por iniciativa do Parlamento, tenham reduzido os requisitos em matéria de recrutamento com base no mérito, de competência e de independência dos funcionários públicos. A UE incentiva o Montenegro a proceder rapidamente a novas nomeações para as estruturas de negociação e a manter pessoal experiente nas questões relacionadas com o processo de adesão à UE em muitos setores. É necessária uma forte vontade política para respeitar o princípio do mérito e despolitizar de forma eficaz o serviço público, otimizar a administração pública e implementar eficazmente a responsabilização dos gestores. A este respeito, a situação das empresas públicas é igualmente importante. A UE insta o Montenegro a garantir a realização adequada de consultas públicas inclusivas a fim de melhorar a participação dos cidadãos e da sociedade civil na elaboração de políticas, e a resolver eficazmente as questões da delegação da tomada de decisão e da responsabilização dos gestores. A UE recorda que garantir o acesso à informação é crucial para assegurar uma maior transparência e responsabilização do serviço público e sublinha a necessidade de adotar e executar o novo quadro jurídico relativo ao acesso à informação, em conformidade com os princípios da administração pública.

A UE congratula-se com o empenhamento construtivo do Montenegro em prol de **relações de boa vizinhança e da cooperação regional**, que são essenciais para o processo de integração europeia do Montenegro e contribuem para a estabilidade, a reconciliação e um clima propício à resolução das questões bilaterais em aberto e da herança do passado. A UE observa que o Montenegro assinou uma convenção bilateral sobre a cooperação regional, nos termos do artigo 15.º do Acordo de Estabilização e de Associação (AEA), com todos os parceiros com um AEA em vigor. A UE apoia o mercado comum regional que foi lançado pelos dirigentes dos Balcãs Ocidentais na Cimeira de Sófia, em novembro de 2020, e recorda que uma cooperação regional totalmente inclusiva, tal como identificada no plano de ação para o mercado comum regional, continuará a ser crucial para tirar pleno partido do potencial da região e do Plano Económico e de Investimento.

A UE elogia vivamente o Montenegro pela sua cooperação constante em questões de política externa, e em particular pelo seu pleno e permanente alinhamento pela **política externa e de segurança comum** da UE. A UE congratula-se com o contributo do Montenegro para as missões e operações da PCSD da UE.

A UE recorda que o acordo bilateral de imunidade de 2007 celebrado com os Estados Unidos da América não está em conformidade com a posição comum da UE sobre a integridade do Estatuto de Roma nem com os princípios orientadores conexos da UE sobre acordos bilaterais de imunidade, e que o Montenegro tem de se alinhar pela posição da UE.

Critérios económicos

A UE congratula-se com a apresentação pelo Montenegro, em 31 de janeiro de 2022, do seu Programa de Reforma Económica (PRE). Neste contexto, a UE regista que as consequências económicas da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia podem tornar obsoletos os cenários macro-orçamentais constantes do PRE. A UE chama a atenção para as conclusões conjuntas do Diálogo Económico e Financeiro, adotadas em 24 de maio de 2022, entre o Conselho ECOFIN da UE e os Balcãs Ocidentais e a Turquia. A UE convida o Montenegro a dar seguimento às orientações estratégicas contidas nessas conclusões de forma plena e em tempo útil.

A UE toma nota de que, após ter sofrido a recessão mais profunda na Europa em 2020, a economia montenegrina registou um crescimento muito forte de dois dígitos em 2021 (12,4 %), embora sem recuperar plenamente o seu nível anterior à pandemia. A revitalização do turismo em 2021, favorecida pela reabertura das fronteiras do país, teve efeitos positivos em todos os serviços conexos. O aumento do número de visitantes para cerca de 70-80 % dos níveis anteriores à pandemia conduziu também à recuperação parcial do consumo privado e ao aumento das importações. No entanto, as condições do mercado de trabalho continuaram a ser afetadas pelos efeitos negativos da pandemia, apesar das medidas de apoio estatal para preservar os postos de trabalho. Em consequência, o emprego continuou a registar uma contração, em termos homólogos, desde o aparecimento da pandemia em março de 2020 até junho de 2021.

A UE felicita as autoridades pela sua resposta estratégica atempada e bem orientada à crise, resposta esta que foi ajustada à medida que a situação foi evoluindo. Além disso, felicita o Governo pela recuperação económica observada a partir do segundo trimestre de 2021. A UE sublinha, ao mesmo tempo, que a recuperação pós-COVID-19 dependerá dos esforços contínuos do Governo para conter a despesa pública, reduzir o défice e colocar as finanças públicas (e a economia em geral) numa trajetória sustentável. Estes esforços tornar-se-ão ainda mais importantes, na medida em que os efeitos económicos da guerra da Rússia contra a Ucrânia também afetaram a economia do Montenegro.

A UE incentiva o Montenegro a abordar os principais desafios a médio prazo no âmbito da competitividade e do crescimento a longo prazo, diversificando a economia, melhorando o quadro regulamentar, tomando medidas eficazes para fazer face à economia informal e aumentando o emprego, em especial dos desempregados de longa duração, das mulheres e dos jovens. A UE sublinha a importância da transformação digital do setor público para melhorar a sua eficiência, nomeadamente assegurando a interoperabilidade das bases de dados pertinentes no âmbito da criação de emprego e da fiscalidade, do redimensionamento e das reformas da administração pública e da transformação ecológica neste contexto.

A UE sublinha que o Estado de direito é um elemento essencial para assegurar um crescimento económico sustentável. A existência de sistemas judiciais eficazes e independentes que garantam segurança jurídica às empresas e aos investidores, a execução atempada dos contratos e a transparência na elaboração da legislação são condições prévias para um ambiente favorável ao investimento e às empresas.

A UE convida ainda o Montenegro a assegurar que todas as atividades económicas dependentes de financiamento estrangeiro respeitem os valores, as normas e os padrões da UE, nomeadamente em domínios essenciais como o Estado de direito, a contratação pública, o ambiente, a energia, as infraestruturas e a concorrência.

Acervo da UE

A UE congratula-se com os progressos alcançados pelo Montenegro no alinhamento da sua legislação pelo acervo da UE e na implementação dos compromissos assumidos no âmbito das disposições do AEA relativas ao comércio e das disposições conexas.

A UE regista que o Montenegro continua a tratar as suas prioridades relativas ao **mercado interno**. A UE observa que os progressos em matéria de alinhamento pelo acervo no domínio da **livre circulação de mercadorias** foram limitados, uma vez que não foram adotados alguns atos legislativos importantes. A UE reitera a importância de o Montenegro assegurar a afetação de recursos humanos e financeiros suficientes aos seus organismos de fiscalização do mercado, normalização e acreditação e de o Instituto de Normalização do Montenegro se tornar membro efetivo dos comités europeus pertinentes (CEN/CENELEC). Incentiva igualmente o Montenegro a assegurar a implementação e execução da legislação em matéria de gestão de substâncias químicas em conformidade com o quadro regulamentar da UE.

No que diz respeito ao **direito de estabelecimento e à livre prestação de serviços**, registaram-se bons progressos no registo eletrónico de empresas, ao mesmo tempo que continuaram os preparativos para a criação do ponto de contacto único. O Montenegro deverá continuar a aplicar o plano nacional de desenvolvimento de qualificações para as profissões regulamentadas. Quanto aos serviços postais, o pleno alinhamento pelo acervo da UE ainda não foi alcançado. O Montenegro adotou o plano de ação 2021-2022 para a execução da estratégia de desenvolvimento dos serviços postais.

A UE congratula-se com os bons progressos alcançados no domínio da **contratação pública**, em que se registaram melhorias no sistema de recurso, na aplicação da legislação relativa às parcerias público-privadas, na contratação pública e na regulamentação das regras em matéria de contratos públicos no domínio da defesa e da segurança. A aplicação do novo sistema eletrónico de contratos públicos em 2021 constituiu um grande passo em frente em matéria de transparência e eficácia dos processos de contratação pública. A UE incentiva o Montenegro a continuar a desenvolver o sistema eletrónico de contratos públicos e a respeitar plenamente os princípios da UE relativos à contratação pública ao adjudicar a concessão para a exploração dos aeroportos do Montenegro. No domínio dos **direitos de propriedade intelectual**, registou-se uma redução na cooperação entre as autoridades envolvidas devido à pandemia de COVID-19, devendo tal cooperação ser agora novamente intensificada. Registaram-se progressos no alinhamento pelo acervo em matéria de patentes e segredos comerciais, assim como no domínio dos direitos de autor e direitos conexos, processo que no entanto ainda não se encontra concluído. É necessário continuar a reforçar as capacidades administrativas. Está pendente a adoção de uma nova estratégia nacional em matéria de propriedade intelectual.

A UE regista que o Montenegro continuou a realizar progressos na área da **concorrência**. No que se refere às medidas anti-*trust* e às fusões, a autoridade independente competente em matéria de concorrência e de auxílios estatais (Agência para a Proteção da Concorrência – APC) tem de exercer plenamente os seus poderes de execução, realizar mais inspeções no local e continuar a promover o recurso à sua política de clemência como meio para identificar os cartéis. A capacidade dos tribunais para tratar processos complexos em matéria de concorrência ainda tem de ser significativamente reforçada; tal reforço, a prazo, teria repercussões positivas nos pedidos de clemência. No que diz respeito aos auxílios estatais, os níveis de aplicação e execução da legislação melhoraram e têm de continuar a ser prioritários, uma vez que a capacidade de execução permanece insuficiente. A APC deverá envidar esforços significativos no que respeita a novos recrutamentos e ao reforço das capacidades conexas. Na sequência da recomendação da APC, o Parlamento do Montenegro adotou um quadro temporário relativo a medidas de auxílio estatal em apoio da economia no contexto do surto de COVID-19, que está alinhado com o da UE. Foram criados registos gerais, bem como registos específicos, de auxílios estatais, para auxílios *de minimis* e medidas relativas à COVID-19, aumentando assim a transparência. O Montenegro tem de garantir que as autoridades responsáveis pela concessão de auxílios estatais solicitem à autoridade competente em matéria de auxílios estatais que aprove os eventuais auxílios antes de estes serem concedidos. Nos casos em que um auxílio estatal foi concedido sem tal aprovação prévia, a APC registou progressos quanto à análise posterior do auxílio, avaliando a sua compatibilidade. A APC emitiu três pareceres negativos sobre o auxílio à Montenegro Airlines, que encerrou em dezembro de 2020, e demonstrou uma melhoria dos resultados alcançados. O Montenegro deverá assegurar que a APC tem acesso a todas as informações necessárias para aplicar o acervo em matéria de auxílios estatais. Isso inclui os grandes projetos realizados em cooperação com países terceiros, tais como a autoestrada de Bar-Boljare, que têm de cumprir as disposições relativas aos auxílios estatais previstas no Acordo de Estabilização e de Associação.

No que se refere aos **serviços financeiros**, a UE reconhece o trabalho de alinhamento já realizado, mas nota que são necessários novos esforços substanciais de alinhamento e de aplicação do acervo existente neste domínio. Congratula-se com a conclusão da análise independente da qualidade dos ativos no sistema bancário e observa que o sistema bancário do país se mantém estável.

Foram alcançados progressos no domínio da **sociedade da informação e dos meios de comunicação social**, em especial no que respeita às comunicações eletrónicas e às tecnologias da informação, nomeadamente na perspetiva de uma futura rede 5G, tendo sido também concretizada uma maior redução das tarifas de itinerância na região desde 1 de julho de 2021. Foi adotado um novo quadro estratégico para a transformação digital. O Montenegro tem de reforçar a sua capacidade administrativa para executar o acervo da UE, concluir o alinhamento legislativo, em especial no que se refere aos meios de comunicação audiovisuais, assegurar a independência operacional das entidades reguladoras dos meios de comunicação social e do serviço público de radiodifusão, e avançar na concessão de poderes sancionatórios à agência reguladora para os meios de comunicação social eletrónicos. A coerência do quadro legislativo respeitante aos meios de comunicação social terá de ser assegurada e o processo legislativo conduzido de forma inclusiva e transparente, em diálogo com todas as partes interessadas pertinentes.

A UE incentiva o Montenegro a continuar a executar o seu plano de ação para o alinhamento, a implementação e a execução do acervo no domínio da **agricultura e do desenvolvimento rural** e a adotar uma nova estratégia para o próximo período que integre os elementos do pilar dos sistemas alimentares sustentáveis da Agenda Verde. O Montenegro realizou progressos na execução do programa de pré-adesão para o desenvolvimento rural (IPARD II) da UE, através de novos convites à apresentação de propostas e de novas atribuições de medidas IPARD, e deverá intensificar tal execução. A UE continuará a fornecer assistência financeira e conhecimentos especializados no âmbito do IPARD III.

A UE regista os constantes bons progressos realizados no domínio da **segurança dos alimentos e da política veterinária e fitossanitária**. A estratégia revista para o alinhamento pelo acervo da UE e a aplicação do mesmo foi executada dentro do prazo previsto. Prosseguiu a execução dos programas nacionais para melhorar a qualidade do leite cru e modernizar os estabelecimentos de transformação de produtos alimentares de acordo com as normas da UE, com mais de 50 % dos estabelecimentos do setor alimentar atualmente em conformidade. O processo de vacinação foi concluído com êxito, contribuindo assim para a erradicação da febre catarral ovina e da raiva na região e na UE.

No domínio das **pescas**, a UE observa que o Montenegro continuou a implementar o seu plano de ação em matéria de alinhamento, implementação e execução do acervo da UE e incentiva o país a finalizar a preparação da nova estratégia para as pescas e a aquicultura e do plano de ação conexo. Está pendente a adoção, pelo Parlamento, de uma legislação-quadro importante. Prosseguiram as atividades de inspeção e controlo, nomeadamente para pôr termo a todas as formas de pesca ilegal. Foi posto em pleno funcionamento um novo navio de inspeção de ponta. O Montenegro continuou a desempenhar um papel ativo a nível internacional, nomeadamente na Comissão Geral das Pescas do Mediterrâneo (CGPM) e na execução da Estratégia Europeia para a Região Adriática e Jónica (EUSAIR).

No setor dos **transportes**, a UE lamenta que não tenham sido alcançados progressos e que continuem pendentes reformas fundamentais. Tal diz respeito, nomeadamente, aos esforços para criar uma autoridade reguladora e de segurança independente no setor dos transportes ferroviários e para conseguir a plena adesão ao Memorando de Acordo de Paris sobre o Controlo dos Navios pelo Estado do Porto.

Quanto ao setor da **energia**, a UE regista que, apesar do progresso geral alcançado até à data, houve atrasos nas reformas nos últimos anos e estão pendentes muitas iniciativas jurídicas. Algumas das propostas pendentes remontam a 2015, como é o caso da lei sobre a segurança dos aprovisionamentos em produtos petrolíferos e da proposta relativa à criação de um organismo de armazenagem das reservas obrigatórias de petróleo, dois atos legislativos essenciais no atual contexto económico. Os progressos neste domínio dependem da adoção e da aplicação destes e de outros atos jurídicos pendentes. Além disso, falta ainda tomar, com carácter prioritário, decisões importantes, como as relativas aos planos de desativação progressiva da central térmica de Pljevlja.

No que diz respeito à **fiscalidade**, a UE congratula-se com os progressos substanciais alcançados na aplicação da Convenção-Quadro para o Controlo do Tabaco da OMS no que toca à marcação dos produtos do tabaco e das bebidas alcoólicas com selo de controlo dos impostos especiais de consumo. No entanto, regista uma execução limitada do plano de ação destinado a abordar as questões destacadas pela análise da ferramenta de avaliação diagnóstica da administração fiscal. A UE incentiva igualmente o Montenegro a continuar a fazer progressos na eliminação das isenções de IVA e outras isenções fiscais que não estejam alinhadas pelo acervo da UE, bem como a continuar a desenvolver as capacidades da administração fiscal e aduaneira e a evitar a saída de pessoal qualificado e formado.

No domínio das **alfândegas**, a UE exorta o Montenegro a concluir os preparativos para a sua adesão à Convenção sobre um Regime de Trânsito Comum, através do estabelecimento de um sistema de trânsito informatizado compatível com a UE. Convida igualmente o Montenegro a acompanhar atentamente o impacto da reorganização da administração aduaneira nos prazos dos programas aduaneiros em curso e no reforço das capacidades neste domínio. Devem ser evitados atrasos adicionais. Subsistem desafios na redução do comércio ilícito de tabaco através da zona franca do porto de Bar. A decisão de 2021 de proibir o armazenamento de produtos do tabaco na zona franca constitui um passo na direção certa, mas não é suficiente por si só. Por exemplo, os regimes de trânsito existentes para os produtos do tabaco continuam a colocar um desafio significativo. A UE congratula-se com os constantes esforços do Montenegro para desenvolver a sua cooperação internacional a este respeito.

No domínio das **estatísticas**, a UE observa que prosseguiram os trabalhos relativos à harmonização da metodologia estatística com as normas da UE e ao aumento da transmissão de dados ao Eurostat, mas regista a falta de transmissão de alguns conjuntos de dados fundamentais sobre as finanças públicas. Neste domínio, mas também de um modo mais geral, a cooperação entre os principais produtores de estatísticas é uma condição prévia essencial para o êxito do alinhamento do Montenegro pelo acervo da UE. A UE regista ainda que continuam por resolver a insuficiência de recursos financeiros e humanos do Serviço de Estatística do Montenegro (Monstat) e a falta de conhecimentos especializados em alguns domínios. Por conseguinte, a UE incentiva o Montenegro a reforçar os recursos humanos e financeiros do Monstat e a continuar a alinhar-se pelo Sistema Europeu de Contas (SEC) 2010, nomeadamente fornecendo dados sobre as estatísticas das finanças públicas e o procedimento relativo aos défices excessivos. A UE salienta a importância de respeitar a independência profissional do Monstat e recorda o compromisso de não ingerência política nas estatísticas oficiais assumido pelo Montenegro. A UE sublinha a necessidade de o Montenegro organizar o recenseamento nacional da população e da habitação em conformidade com os requisitos e as recomendações da UE.

A UE observa que a pandemia continua a ter um efeito importante no mercado de trabalho. No domínio da **política social e do emprego**, a UE incentiva o Montenegro a aplicar eficazmente o direito laboral e a continuar a alinhar-se pelo acervo, em especial no que diz respeito à luta contra a discriminação. A UE congratula-se com os esforços envidados até à data para introduzir a Garantia para a Juventude no Montenegro, e incentiva a prossecução dos esforços na sua execução. As políticas ativas do mercado de trabalho assentes em dados concretos e bem concebidas continuam a ser uma prioridade, em especial as que visam as mulheres, os jovens, as pessoas com deficiência, as minorias e as pessoas vulneráveis afetadas pela pandemia, incluindo os ciganos e os egípcios. A este respeito, a UE incentiva o Montenegro a prosseguir a sua reforma do sistema de proteção social, a fim de assegurar que o mesmo vise e proteja os mais vulneráveis, tendo simultaneamente em conta as propriedades do sistema de proteção social em matéria de ativação do mercado de trabalho, e a abordar a questão da desinstitucionalização.

No que diz respeito à **ciência e à investigação**, a UE incentiva o Montenegro a continuar a aproveitar a sua participação no programa Horizonte Europa a fim de promover uma maior cooperação entre a indústria e o setor público da investigação. A UE reitera a importância dos esforços para aumentar o investimento na investigação (com especial destaque para o aumento do investimento do setor privado), a par da melhoria da recolha de dados estatísticos no âmbito da investigação e desenvolvimento e da inovação. A UE incentiva o Montenegro a assegurar que a estratégia de especialização inteligente comece a desempenhar um papel mais ativo no apoio à competitividade e ao crescimento em todo o país.

A UE regista que a pandemia de COVID-19 afetou gravemente o setor da **educação**, cuja resposta se centrou na manutenção da continuidade através do ensino à distância, e incentiva o Montenegro a prosseguir os esforços de reforma a todos os níveis e a reforçar a governação deste setor para que possam ser prestados serviços educativos mais eficazes. A UE sublinha que as medidas de reforma têm também de ser articuladas com um sistema operacional de acompanhamento e avaliação. A UE congratula-se com a reforma curricular e saúde, como forma de ir ao encontro das necessidades do mercado de trabalho, a constante formação prática de nível superior e o facto de tanto os estudantes como os empregadores participarem mais no programa de formação dual nos domínios do ensino e da formação profissionais. A UE incentiva a tomada de novas iniciativas para consolidar as competências básicas e transversais, que devem ser de qualidade, o empreendedorismo e a orientação profissional, e reitera a importância da formação e do desenvolvimento dos professores como forma de contribuir para o sucesso escolar. A UE recorda a necessidade de reforçar o acesso e a qualidade dos serviços de educação e acolhimento na primeira infância, e a importância da educação inclusiva para todas as raparigas e todos os rapazes. A UE incentiva o Montenegro a promover os valores da UE em todo o seu sistema educativo, em especial o pluralismo, a não discriminação, a tolerância, a justiça, a solidariedade e a igualdade de género.

A UE regista que o Montenegro atingiu um certo grau de preparação em matéria de **ambiente e alterações climáticas**. Registaram-se progressos limitados na prossecução do alinhamento pelo acervo da UE em matéria de proteção da natureza ou no desenvolvimento do plano nacional em matéria de energia e clima, em conformidade com as recomendações da Comunidade da Energia. Continuam ainda por resolver, com carácter urgente, a falta de capacidade administrativa e de recursos financeiros a nível nacional e local e a insuficiente coordenação interinstitucional. A UE exorta o Montenegro a avançar mais rapidamente, sobretudo no que respeita à água, aos resíduos, à natureza e às alterações climáticas. Nos próximos anos, o Montenegro deverá reforçar as suas ambições no sentido da transição ecológica, assegurar a participação efetiva do público na tomada de decisões e integrar de forma sistemática as considerações ligadas ao ambiente e às alterações climáticas noutros setores, como o turismo e a energia.

Foram alcançados progressos no âmbito da preservação da salina de Ulcinj – sítio passível de ser inserido na rede Natura 2000 e *habitat* ornitológico ao qual foi concedido o estatuto de zona de importância internacional em 2019 e cuja propriedade estatal foi clarificada em julho de 2021 –, estando a gestão sustentável do sítio a ser implementada em cooperação com a Alemanha. A UE sublinha a necessidade de preservar e melhorar as zonas protegidas e os sítios passíveis de serem inseridos na rede Natura 2000, em especial o lago Skadar e o rio Tara, danificados pela construção da autoestrada de Bar-Boljare. Foi interrompido o treino militar na montanha de Sinjajevina, que faz parte da reserva de biosfera do rio Tara da UNESCO. As zonas de Platamuni, Katič e Stari Ulcinj foram proclamadas as primeiras áreas marinhas protegidas do Montenegro em 2021. A UE salienta que as espécies marinhas precisam de ser protegidas, nomeadamente durante a realização de prospeções sísmicas de petróleo e gás. Registaram-se progressos no domínio da gestão dos resíduos industriais (descontaminação de aterros). A UE observa que a Comunidade da Energia instaurou um processo contra o Montenegro, uma vez que a central (elétrica) a carvão de Pljevlja continua a operar, apesar de ter excedido o número autorizado de horas de funcionamento previsto no acervo da UE.

A UE exorta o Montenegro a velar por que a sua estratégia nacional em matéria de alterações climáticas seja consentânea com o quadro de ação da UE relativo ao clima e à energia para 2030. Para além da adoção da lei-quadro sobre as alterações climáticas em 2019 e do estabelecimento do sistema nacional de comércio de licenças de emissão de dióxido de carbono em 2020, continuam a ser necessários esforços consideráveis para o alinhamento pelo acervo da UE, nomeadamente no que respeita ao Sistema de Comércio de Licenças de Emissão (CELE) da UE, ao Regulamento Partilha de Esforços e ao Mecanismo de Monitorização e Comunicação de Informações (*Monitoring and Reporting Mechanism*, MMR). Em julho de 2020, o Governo adotou o terceiro relatório nacional sobre as alterações climáticas em conformidade com a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas e, em dezembro de 2021, o terceiro relatório bienal atualizado sobre as alterações climáticas. O relatório de junho de 2021 para a preparação dos contributos determinados a nível nacional (CDN) atualizados no âmbito do Acordo de Paris estabelece um aumento de apenas 5 % em relação à anterior meta de redução de 30 % das emissões de gases com efeito de estufa até 2030, devendo esse aumento ser reforçado. A UE congratula-se com a adoção, em 2021, de um plano nacional de adaptação às alterações climáticas e aguarda com expectativa a sua aplicação efetiva.

No que respeita à **defesa do consumidor e à proteção da saúde**, a UE regista os progressos limitados alcançados pelo Montenegro no alinhamento da sua legislação pelo acervo da UE. No domínio da defesa do consumidor, a UE sublinha a necessidade de um maior alinhamento, nomeadamente no que se refere aos direitos dos consumidores, ao crédito ao consumo e à resolução alternativa de litígios. O Montenegro tem igualmente de assegurar um maior alinhamento pelo acervo da UE em matéria de proteção da saúde, nomeadamente no que se refere aos direitos dos doentes a nível de cuidados de saúde transfronteiriços e às substâncias de origem humana. A UE insta o Montenegro a aplicar o acervo da UE em matéria de proteção da saúde e a assegurar a capacidade necessária para o efeito, nomeadamente no domínio do controlo do tabaco.

No que diz respeito ao **controlo financeiro**, a UE observa os progressos alcançados na melhoria das capacidades e dos procedimentos da instituição de auditoria do Estado, assim como no estabelecimento da base para um seguimento mais eficiente das recomendações de auditoria e para uma comunicação mais aberta e transparente com o Parlamento e com o público em geral. A UE insta o Montenegro a tornar operacional a função de inspeção centralizada do orçamento no Ministério das Finanças, a orientar e reforçar a aplicação da responsabilização dos gestores na administração pública e a prosseguir o alinhamento pelo acervo da UE no que respeita à luta contra a fraude lesiva dos interesses financeiros da União.

Assistência de Pré-Adesão (IPA)

A UE apela a uma cooperação ainda mais estreita com as autoridades nacionais em matéria de programação e execução dos fundos da UE, em especial no domínio dos princípios fundamentais como o Estado de direito, com recurso, em simultâneo, a todas as modalidades de execução disponíveis, incluindo o apoio orçamental setorial e as garantias. A UE sublinha que será prestada assistência para cumprir as prioridades estratégicas estabelecidas no Quadro de Programação do IPA III e no Plano Económico e de Investimento, em conformidade com os objetivos da política de alargamento.

A UE apela ao Montenegro para que acelere a execução de todos os fundos da UE, em especial dos programas confiados ao Montenegro em regime de gestão indireta. As medidas pertinentes deverão incluir a resolução dos problemas de falta de pessoal e de rotação do pessoal, assim como a melhoria do acompanhamento e do controlo. A UE salienta que, no âmbito do IPA III, a execução dos fundos da UE no quadro da gestão indireta com o país beneficiário será utilizada principalmente como instrumento de preparação para uma gestão eficiente dos fundos estruturais no momento da adesão. A fim de acelerar a execução do IPA III, a UE recorda a necessidade de o Montenegro criar uma reserva pertinente e madura de projetos IPA III, em especial de projetos que abordem as prioridades do Plano Económico e de Investimento. A geminação e a cooperação com os Estados-Membros da UE continuam a ser um importante instrumento de assistência técnica para reforçar a capacidade de adoção e aplicação da legislação da UE. No que diz respeito ao planeamento dos investimentos, a UE recorda a sua oferta para ajudar o Montenegro, e salienta que todos os investimentos de capital deverão ser realizados em conformidade com as normas e a legislação da UE, independentemente do tipo de investimento ou da origem do financiamento, incluindo os realizados ao abrigo de acordos intergovernamentais, para garantir a máxima eficiência na utilização dos recursos públicos. A UE salienta a importância da coordenação entre os doadores.

O Montenegro continua a beneficiar da participação nos seguintes programas da UE, com o apoio do IPA: Erasmus+, Europa Criativa (vertentes Cultura e MEDIA), Emprego e Inovação Social, Horizonte 2020, Alfândega 2020, Fiscalis 2020, Programa para a Competitividade das Empresas e das Pequenas e Médias Empresas (COSME). O Montenegro participa também, com os seus próprios fundos, no programa Justiça da UE.

3.2. Relações bilaterais no âmbito do Acordo de Estabilização e de Associação

A UE reitera que, no quadro do Processo de Estabilização e de Associação, o Acordo de Estabilização e de Associação (AEA) continua a ocupar um lugar central no relacionamento entre a UE e o Montenegro. A UE congratula-se com os resultados positivos conseguidos pelo Montenegro em termos de cumprimento das obrigações que lhe incumbem por força do AEA.

Ponto 4. Troca de opiniões sobre a evolução da situação nos Balcãs Ocidentais

A União Europeia e o Montenegro procederão a uma troca de opiniões sobre a evolução da situação nos Balcãs Ocidentais.
